DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 780 Terça-feira, 31 de outubro de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO Nº. 4.978/2023

"Dispõe sobre a adoção de medidas no Município de Cerqueira César quanto ao uso de máscaras de proteção facial destinado ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de contágio pela COVID-19, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos decorrente da pandemia contágio pela COVID-19, não só no nosso município de Cerqueira César, como também em todo o país;

CONSIDERANDO as solicitações de medidas de contágio e disseminação da doença da Secretaria Municipal da Saúde e da Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido no Município de Cerqueira César o uso de máscaras de proteção facial em todas as Unidades de Saúde Pública.

Art. 2º - Fica recomendado o uso de máscaras em todas as Unidades de Saúde Privadas localizadas no município de Cerqueira César.

Art. 3º – Fica ainda recomendado a toda a população do município de Cerqueira César a atualização do esquema vacinal da COVID-19.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de outubro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITURA MUNICIPAL

Reg. E pub. Na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/